



# THEATROS

(De Paris)

(Especial para "A UNIÃO")

O gosto pela ópera ainda não passou da moda. O gênero apriaz aos nossos contemporâneos, que se divertem e abusam. Os enredos nem sempre são da originalidade que era para dizer. Mas perdoa-se-lhes tanto pela música que os acompanha como pela alegria sem fadiga para o auditório. Não é o caso do *Péché Clément*, comédia de 3 actos de M. Paul Weber, música de René Monier, que nos oferece o *Theophile de L'Ételle*, por ocasião da reabertura da sua estação 1925-1926. Trata-se de uma bela viúva, muito triste de tudo, Renée Sophie, mulher mundana que consegue o mais possível em sua pressa de viver. Uma verdade de caridade, que organiza uma ligia antialcoólica, de «insistir-se» conscientemente. Seu novo, o excelente Jaray, o qual acaba de romper com a leitura Hermine de Montespan, também antialcoólica, é o grande Gavroche, pentecostal, um amoroso negro. Nesta rachela geral se commetem mil loucuras que seria enfadão contar. E assim, no 3º acto, como só pode, tudo termina no casamento de Guy com a bela Renée que abandonou seu marido, o qual, de fato, volta a talista 1½ de que ela durante a embriaguez, havia abandonado muitos outros partidos.

E o bravo Jaray se reconcilia com Hermine, a qual, durante esse embriago conserva sua razão por um instante, para profissões de amor.

René Monier desenvolveu sobre palavras desoladoras temáticas musicais que estão na ordem do dia.

Certamente se reterão facilmente e figurarão em bom lugar nas amboas gárgulas passadas magnificamente conhecidas da gente e que, é evidente, não a coleção dos *fotofixos*, two-step, valsas, etc., sem omitir as canções populares francesas das revistas.

Mimes, Rachel Lauwers - bellissima

Petição do ar. Manuel Pereira Costa - Como requer, felizes as devidas notas.

Idem de Francisco de Sá Pereira - Pagando o que lhe é de direito, deferiu que se observadas as alterações feitas nas plantas pelo ar. architecto.

Idem de Kröck & C. - Ao sr. agricultor.

Idem de mons. Manuel Moraes - Como requer, pagando o que lhe é de direito.

Idem do sr. Luiz Pereira dos Santos - Deferido.

Idem de d. Júlia Toscano de Britto - Ayres em pluma.

Idem de Idalino Francisco Xavier - Ao sr. architecto.

Idem de d. Júlia Henrique de Almeida - Ao sr. agrimensor.

Idem do barchar João da Matta Correia Lima - Ao sr. agrimensor.

Estádio hoje de plantão à Prefeitura, o fiscal do 2º distrito Adolfo Pontes e o inspector de veículos dos Manuel Antônio.

\* \* \* \* \* Directoria de Meteorologia (Serviço Federal) - Estação Meteorológica de Paráhyba - Boletim de Tempo.

Synopsis do tempo ocorrido de 18 h de 27 às 18 h de 28 de dezembro de 1925.

Em Paráhyba - Noite boia. Dia 28. O tempo conservou-se instável durante todo período, com chuviscos pelo manhã e soprando ventos fracos de sudeste. A máxima termométrica, registada às 14 horas, foi 30,6 e a mínima pelas manhãs 23,7.

Noite de 28 a 29. O tempo conservou-se bom durante todo período e soprando ventos moderados. A máxima termométrica registrada às 14 horas foi 30,4 e a mínima pelas manhãs 23,8.

As matrículas na escola começaram no dia 15 e encerra-se-no no dia 31 de janeiro.

Instrução Pública Primária

Exames finais:

Cadeira elementar do sexo feminino da cidade de Alagoa Grande: apresentadas com distinção, Maria de Lourenço Araújo, Ana Neves Cabral, Maria das Dóres Britto e Maria de Lourenço Cabral.

Cadeira elementar do sexo feminino da cidade de Aracaju: apresentadas com distinção, Palmyra Almeida, Porcina Nunes, Maria Neves, Maria do Céu Cabral e Auren Cabral.

Realizou-se a 23 do corrente, no edifício da escola pública radimiana no centro de Borborema, uma reunião das pessoas representativas daquela localidade, promovida pelo sr. Heitor de Sousa Carvalho.

Na aludida reunião foram tratados assuntos relativos ao progresso da Borborema e desenvolvimento da sua instrução pública.

As 18 e 20 não haviam chegado telegrammas de Maciá e Orlinda.

\* \* \* \* \* Bibliographia

Chacaras e Quintais - Recebemos o fascículo de dezembro da importante revista agrícola de S. Paulo, «Chacaras e Quintais», que completa 16 anos de existência, assim como os 32 volumes, repletos de provérbios, contados nela.

Com este fascículo vinte artigos ilustrados de alcance prático e evidente, e responde a umas cinquenta consultas, algumas constituidas mesmo verdadeiras monografias, como aquela em respectivo fascículo sobre o programa de arborização das ruas e praças públicas, que devia ser estudada pelos governos municipais de todo o país.

Outros numerosos trabalhos abrangem esse tipo fascístico, especialmente os quatro fascículos de agricultura, abertos, fabulos, de agricultura, maturação da terra, milho, caco, pêmbo, canários, coelhos, surrageras, rãs, mangas, sementes de herva-mate, cerveja de gengibre, adubação dos pomares, classificação de arroz, queijos, platinas contra picadas de cobras' leite de cal, nozes, estreus, etc, etc.

\* \* \* \* \* Necrologia

Vítima de cruel enfermidade, com batida sem resultado pelos recursos médicos, faleceu o Dr. José Alves de Oliveira Gomes do Nascimento, médico, vizinho do sr. Paulo do Nascimento, e filha do sr. Luiz Gomes de Oliveira.

A extinta contava 37 anos de

## Vida judiciária

(Conclusão da 1.ª pagina)

Concluiu-se o julgamento, determinado pelo despacho de fl. 19, que se solucionou nova informação, tendo sido o réu absolvido em vista da negativa do ofício de fl. 15 e do comparecimento, no dia 16, do autor do delito, que, no despacho de fl. 22, informou a sua ausência, capital ou na cidade de Tabatinga, de sua residência (fl. 22) que efectivamente se deu, fl. 23, ficando, desse modo, explicada a divergência e firmada a identidade do mesmo sorteado. Pelo que, temo conhecimento do pedido para conceder o habeas-corpus de acordo com o artigo 1º da lei de 16 de junho de 1910.

Opportunitamente divulgaremos o local escolhido para a realização desse certame d'arte e também o dia da verificação.

Effectivamente, o paciente alega ser arimo de sua mãe, casado religiosamente, que não tem meios de vida e não percebe penas dos costumes, mas o seu aspecto e hábito externo bem confirmam a edade constante da certidão e pelo paciente declarado a fl. 17 e 17.

O quanto ao delito de *Crime de los Reinos*, de M. M. Money Eon e Alfred Machard, só neste sentido cheios de uma falsa fantasia e sabem nos interessar pelos desgraçados da alegria florista: Denise, Carlota, Rosângela, etc., eram criadas, mais tarde, e finalmente se separaram, da casa de seu pai, que a defendeu e que esta não conseguia de seu depois do 1º acto. Mimes, Jane Danjou, Parig, Dufay, Gaby Monet, M. M. Henry Julian, Gerardo e Jyoti, uma irrepreensível distribuição.

*L'Elégie* se especializa na representação de melindros alegres, como dirá um dos nossos confrades nas suas peças onde o ridículo sae ceder lugar ao severo, onde as perpétuas aguastos se alternam felicemente com as situações cômicas.

O quanto ao delito de *Crime de los Reinos*, de M. M. Money Eon e Alfred Machard, só neste sentido cheios de uma falsa fantasia e sabem nos interessar pelos desgraçados da alegria florista: Denise, Carlota, Rosângela, etc., eram criadas, mais tarde, e finalmente se separaram, da casa de seu pai, que a defendeu e que esta não conseguia de seu depois do 1º acto. Mimes, Jane Danjou, Parig, Dufay, Gaby Monet, M. M. Henry Julian, Gerardo e Jyoti, uma irrepreensível distribuição.

Effectivamente, o paciente alega ser arimo de sua mãe, casado religiosamente, que não tem meios de vida e não percebe penas dos costumes, mas o seu aspecto e hábito externo bem confirmam a edade constante da certidão e pelo paciente declarado a fl. 17 e 17.

O quanto ao delito de *Crime de los Reinos*, de M. M. Money Eon e Alfred Machard, só neste sentido cheios de uma falsa fantasia e sabem nos interessar pelos desgraçados da alegria florista: Denise, Carlota, Rosângela, etc., eram criadas, mais tarde, e finalmente se separaram, da casa de seu pai, que a defendeu e que esta não conseguia de seu depois do 1º acto. Mimes, Jane Danjou, Parig, Dufay, Gaby Monet, M. M. Henry Julian, Gerardo e Jyoti, uma irrepreensível distribuição.

Effectivamente, o paciente alega ser arimo de sua mãe, casado religiosamente, que não tem meios de vida e não percebe penas dos costumes, mas o seu aspecto e hábito externo bem confirmam a edade constante da certidão e pelo paciente declarado a fl. 17 e 17.

O quanto ao delito de *Crime de los Reinos*, de M. M. Money Eon e Alfred Machard, só neste sentido cheios de uma falsa fantasia e sabem nos interessar pelos desgraçados da alegria florista: Denise, Carlota, Rosângela, etc., eram criadas, mais tarde, e finalmente se separaram, da casa de seu pai, que a defendeu e que esta não conseguia de seu depois do 1º acto. Mimes, Jane Danjou, Parig, Dufay, Gaby Monet, M. M. Henry Julian, Gerardo e Jyoti, uma irrepreensível distribuição.

Effectivamente, o paciente alega ser arimo de sua mãe, casado religiosamente, que não tem meios de vida e não percebe penas dos costumes, mas o seu aspecto e hábito externo bem confirmam a edade constante da certidão e pelo paciente declarado a fl. 17 e 17.

O quanto ao delito de *Crime de los Reinos*, de M. M. Money Eon e Alfred Machard, só neste sentido cheios de uma falsa fantasia e sabem nos interessar pelos desgraçados da alegria florista: Denise, Carlota, Rosângela, etc., eram criadas, mais tarde, e finalmente se separaram, da casa de seu pai, que a defendeu e que esta não conseguia de seu depois do 1º acto. Mimes, Jane Danjou, Parig, Dufay, Gaby Monet, M. M. Henry Julian, Gerardo e Jyoti, uma irrepreensível distribuição.

Effectivamente, o paciente alega ser arimo de sua mãe, casado religiosamente, que não tem meios de vida e não percebe penas dos costumes, mas o seu aspecto e hábito externo bem confirmam a edade constante da certidão e pelo paciente declarado a fl. 17 e 17.

O quanto ao delito de *Crime de los Reinos*, de M. M. Money Eon e Alfred Machard, só neste sentido cheios de uma falsa fantasia e sabem nos interessar pelos desgraçados da alegria florista: Denise, Carlota, Rosângela, etc., eram criadas, mais tarde, e finalmente se separaram, da casa de seu pai, que a defendeu e que esta não conseguia de seu depois do 1º acto. Mimes, Jane Danjou, Parig, Dufay, Gaby Monet, M. M. Henry Julian, Gerardo e Jyoti, uma irrepreensível distribuição.

Effectivamente, o paciente alega ser arimo de sua mãe, casado religiosamente, que não tem meios de vida e não percebe penas dos costumes, mas o seu aspecto e hábito externo bem confirmam a edade constante da certidão e pelo paciente declarado a fl. 17 e 17.

O quanto ao delito de *Crime de los Reinos*, de M. M. Money Eon e Alfred Machard, só neste sentido cheios de uma falsa fantasia e sabem nos interessar pelos desgraçados da alegria florista: Denise, Carlota, Rosângela, etc., eram criadas, mais tarde, e finalmente se separaram, da casa de seu pai, que a defendeu e que esta não conseguia de seu depois do 1º acto. Mimes, Jane Danjou, Parig, Dufay, Gaby Monet, M. M. Henry Julian, Gerardo e Jyoti, uma irrepreensível distribuição.

Effectivamente, o paciente alega ser arimo de sua mãe, casado religiosamente, que não tem meios de vida e não percebe penas dos costumes, mas o seu aspecto e hábito externo bem confirmam a edade constante da certidão e pelo paciente declarado a fl. 17 e 17.

O quanto ao delito de *Crime de los Reinos*, de M. M. Money Eon e Alfred Machard, só neste sentido cheios de uma falsa fantasia e sabem nos interessar pelos desgraçados da alegria florista: Denise, Carlota, Rosângela, etc., eram criadas, mais tarde, e finalmente se separaram, da casa de seu pai, que a defendeu e que esta não conseguia de seu depois do 1º acto. Mimes, Jane Danjou, Parig, Dufay, Gaby Monet, M. M. Henry Julian, Gerardo e Jyoti, uma irrepreensível distribuição.

Effectivamente, o paciente alega ser arimo de sua mãe, casado religiosamente, que não tem meios de vida e não percebe penas dos costumes, mas o seu aspecto e hábito externo bem confirmam a edade constante da certidão e pelo paciente declarado a fl. 17 e 17.

O quanto ao delito de *Crime de los Reinos*, de M. M. Money Eon e Alfred Machard, só neste sentido cheios de uma falsa fantasia e sabem nos interessar pelos desgraçados da alegria florista: Denise, Carlota, Rosângela, etc., eram criadas, mais tarde, e finalmente se separaram, da casa de seu pai, que a defendeu e que esta não conseguia de seu depois do 1º acto. Mimes, Jane Danjou, Parig, Dufay, Gaby Monet, M. M. Henry Julian, Gerardo e Jyoti, uma irrepreensível distribuição.

Effectivamente, o paciente alega ser arimo de sua mãe, casado religiosamente, que não tem meios de vida e não percebe penas dos costumes, mas o seu aspecto e hábito externo bem confirmam a edade constante da certidão e pelo paciente declarado a fl. 17 e 17.

O quanto ao delito de *Crime de los Reinos*, de M. M. Money Eon e Alfred Machard, só neste sentido cheios de uma falsa fantasia e sabem nos interessar pelos desgraçados da alegria florista: Denise, Carlota, Rosângela, etc., eram criadas, mais tarde, e finalmente se separaram, da casa de seu pai, que a defendeu e que esta não conseguia de seu depois do 1º acto. Mimes, Jane Danjou, Parig, Dufay, Gaby Monet, M. M. Henry Julian, Gerardo e Jyoti, uma irrepreensível distribuição.

Effectivamente, o paciente alega ser arimo de sua mãe, casado religiosamente, que não tem meios de vida e não percebe penas dos costumes, mas o seu aspecto e hábito externo bem confirmam a edade constante da certidão e pelo paciente declarado a fl. 17 e 17.

O quanto ao delito de *Crime de los Reinos*, de M. M. Money Eon e Alfred Machard, só neste sentido cheios de uma falsa fantasia e sabem nos interessar pelos desgraçados da alegria florista: Denise, Carlota, Rosângela, etc., eram criadas, mais tarde, e finalmente se separaram, da casa de seu pai, que a defendeu e que esta não conseguia de seu depois do 1º acto. Mimes, Jane Danjou, Parig, Dufay, Gaby Monet, M. M. Henry Julian, Gerardo e Jyoti, uma irrepreensível distribuição.

Effectivamente, o paciente alega ser arimo de sua mãe, casado religiosamente, que não tem meios de vida e não percebe penas dos costumes, mas o seu aspecto e hábito externo bem confirmam a edade constante da certidão e pelo paciente declarado a fl. 17 e 17.

O quanto ao delito de *Crime de los Reinos*, de M. M. Money Eon e Alfred Machard, só neste sentido cheios de uma falsa fantasia e sabem nos interessar pelos desgraçados da alegria florista: Denise, Carlota, Rosângela, etc., eram criadas, mais tarde, e finalmente se separaram, da casa de seu pai, que a defendeu e que esta não conseguia de seu depois do 1º acto. Mimes, Jane Danjou, Parig, Dufay, Gaby Monet, M. M. Henry Julian, Gerardo e Jyoti, uma irrepreensível distribuição.

Effectivamente, o paciente alega ser arimo de sua mãe, casado religiosamente, que não tem meios de vida e não percebe penas dos costumes, mas o seu aspecto e hábito externo bem confirmam a edade constante da certidão e pelo paciente declarado a fl. 17 e 17.

O quanto ao delito de *Crime de los Reinos*, de M. M. Money Eon e Alfred Machard, só neste sentido cheios de uma falsa fantasia e sabem nos interessar pelos desgraçados da alegria florista: Denise, Carlota, Rosângela, etc., eram criadas, mais tarde, e finalmente se separaram, da casa de seu pai, que a defendeu e que esta não conseguia de seu depois do 1º acto. Mimes, Jane Danjou, Parig, Dufay, Gaby Monet, M. M. Henry Julian, Gerardo e Jyoti, uma irrepreensível distribuição.

Effectivamente, o paciente alega ser arimo de sua mãe, casado religiosamente, que não tem meios de vida e não percebe penas dos costumes, mas o seu aspecto e hábito externo bem confirmam a edade constante da certidão e pelo paciente declarado a fl. 17 e 17.

O quanto ao delito de *Crime de los Reinos*, de M. M. Money Eon e Alfred Machard, só neste sentido cheios de uma falsa fantasia e sabem nos interessar pelos desgraçados da alegria florista: Denise, Carlota, Rosângela, etc., eram criadas, mais tarde, e finalmente se separaram, da casa de seu pai, que a defendeu e que esta não conseguia de seu depois do 1º acto. Mimes, Jane Danjou, Parig, Dufay, Gaby Monet, M. M. Henry Julian, Gerardo e Jyoti, uma irrepreensível distribuição.

Effectivamente, o paciente alega ser arimo de sua mãe, casado religiosamente, que não tem meios de vida e não percebe penas dos costumes, mas o seu aspecto e hábito externo bem confirmam a edade constante da certidão e pelo paciente declarado a fl. 17 e 17.

O quanto ao delito de *Crime de los Reinos*, de M. M. Money Eon e Alfred Machard, só neste sentido cheios de uma falsa fantasia e sabem nos interessar pelos desgraçados da alegria florista: Denise, Carlota, Rosângela, etc., eram criadas, mais tarde, e finalmente se separaram, da casa de seu pai, que a defendeu e que esta não conseguia de seu depois do 1º acto. Mimes, Jane Danjou, Parig, Dufay, Gaby Monet, M. M. Henry Julian, Gerardo e Jyoti, uma irrepreensível distribuição.

Effectivamente, o paciente alega ser arimo de sua mãe, casado religiosamente, que não tem meios de vida e não percebe penas dos costumes, mas o seu aspecto e hábito externo bem confirmam a edade constante da certidão e pelo paciente declarado a fl. 17 e 17.

O quanto ao delito de *Crime de los Reinos*, de M. M. Money Eon e Alfred Machard, só neste sentido cheios de uma falsa fantasia e sabem nos interessar pelos desgraçados da alegria florista: Denise, Carlota, Rosângela, etc., eram criadas, mais tarde, e finalmente se separaram, da casa de seu pai, que a defendeu e que esta não conseguia de seu depois do 1º acto. Mimes, Jane Danjou, Parig, Dufay, Gaby Monet, M. M. Henry Julian, Gerardo e Jyoti, uma irrepreensível distribuição.

Effectivamente, o paciente alega ser arimo de sua mãe, casado religiosamente, que não tem meios de vida e não percebe penas dos costumes, mas o seu aspecto e hábito externo bem confirmam a edade constante da certidão e pelo paciente declarado a fl. 17 e 17.

O quanto ao delito de *Crime de los Reinos*, de M. M. Money Eon e Alfred Machard, só neste sentido cheios de uma falsa fantasia e sabem nos interessar pelos desgraçados da alegria florista: Denise, Carlota, Rosângela, etc., eram criadas, mais tarde, e finalmente se separaram, da casa de seu pai, que a defendeu e que esta não conseguia de seu depois do 1º acto. Mimes, Jane Danjou, Parig, Dufay, Gaby Monet, M. M. Henry Julian, Gerardo e Jyoti, uma irrepreensível distribuição.

Effectivamente, o paciente alega ser arimo de sua mãe, casado religiosamente, que não tem meios de vida e não percebe penas dos costumes, mas o seu aspecto e hábito externo bem confirmam a edade constante da certidão e pelo paciente declarado a fl. 17 e 17.

O quanto ao delito de *Crime de los Reinos*, de M. M. Money Eon e Alfred Machard, só neste sentido cheios de uma falsa fantasia e sabem nos interessar pelos desgraçados da alegria florista: Denise, Carlota, Rosângela, etc., eram criadas, mais tarde, e finalmente se separaram, da casa de seu pai, que a defendeu e que esta não conseguia de seu depois do 1º acto. Mimes, Jane Danjou, Parig, Dufay, Gaby Monet, M. M. Henry Julian, Gerardo e Jyoti, uma irrepreensível distribuição.

Effectivamente, o paciente alega ser arimo de sua mãe, casado religiosamente, que não tem meios de vida e não percebe penas dos costumes, mas o seu aspecto e hábito externo bem confirmam a edade constante da certidão e pelo paciente declarado a fl. 17 e 17.

O quanto ao delito de *Crime de los Reinos*, de M. M. Money Eon e Alfred Machard, só neste sentido cheios de uma falsa fantasia e sabem nos interessar pelos desgraçados da alegria florista: Denise, Carlota, Rosângela, etc., eram criadas, mais tarde, e finalmente se separaram, da casa de seu pai, que a defendeu e que esta não conseguia de seu depois do 1º acto. Mimes, Jane Danjou, Parig, Dufay, Gaby Monet, M. M. Henry Julian, Gerardo e Jyoti, uma irrepreensível distribuição.

Effectivamente, o paciente alega ser arimo de sua mãe, casado religiosamente, que não tem meios de vida e não percebe penas dos costumes, mas o seu aspecto e hábito externo bem confirmam a edade constante da certidão e pelo paciente declarado a fl. 17 e 17.

O quanto ao delito de *Crime de los Reinos*, de M. M. Money Eon e Alfred Machard, só neste sentido cheios de uma falsa fantasia e sabem nos interessar pelos desgraçados da alegria florista: Denise, Carlota, Rosângela, etc., eram criadas, mais tarde, e finalmente se separaram, da casa de seu pai, que a defendeu e que esta não conseguia de seu depois do 1º acto. Mimes, Jane Danjou, Parig, Dufay, Gaby Monet, M. M. Henry Julian, Gerardo e Jyoti, uma irrepreensível distribuição.

Effectivamente, o paciente alega ser arimo de sua mãe, casado religiosamente, que não tem meios de vida e não percebe penas dos costumes, mas o seu aspecto e hábito externo bem confirmam a edade constante da certidão e pelo paciente declarado a fl. 17 e 17.

O quanto ao delito de *Crime de los Reinos*, de M. M. Money Eon e Alfred Machard, só neste sentido cheios de uma falsa fantasia e sabem nos interessar pelos desgraçados da alegria florista: Denise, Carlota, Rosângela, etc., eram criadas, mais tarde, e finalmente se separaram, da casa de seu pai, que a defendeu e que esta não conseguia de seu depois do 1º acto. Mimes, Jane Danjou, Parig, Dufay, Gaby Monet, M. M. Henry Julian, Gerardo e Jyoti, uma irrepreensível distribuição.

Effectivamente, o paciente alega ser arimo de sua mãe, casado religiosamente, que não tem meios de vida e não percebe penas dos costumes, mas o seu aspecto e hábito externo bem confirmam a edade constante da certidão e pelo paciente declarado a fl. 17 e 17.

O quanto ao delito de *Crime de los Reinos*, de M. M. Money Eon e Alfred Machard, só neste sentido cheios de uma falsa fantasia e sabem nos interessar pelos desgraçados da alegria florista: Denise, Carlota, Rosângela, etc., eram criadas, mais tarde, e finalmente se separaram, da casa de seu pai, que a defendeu e que esta não conseguia de seu depois do 1º acto. Mimes, Jane Danjou, Parig, Dufay, Gaby Monet, M. M. Henry Julian, Gerardo e Jyoti, uma irrepreensível distribuição.

Effectivamente, o paciente alega ser arimo de sua mãe, casado religiosamente, que não tem meios de vida e não percebe penas dos costumes, mas o seu aspecto e hábito externo bem confirmam a edade constante da certidão e pelo paciente declarado a fl. 17 e 17.

O quanto ao delito de *Crime de los Reinos*, de M. M. Money Eon e Alfred Machard, só neste sentido cheios de uma falsa fantasia e sabem nos interessar pelos desgraçados da alegria florista: Denise, Carlota, Rosângela, etc., eram criadas, mais tarde, e finalmente se separaram, da casa de seu pai, que a defendeu e que esta não conseguia de seu depois do 1º acto. Mimes, Jane Danjou, Parig, Dufay, Gaby Monet, M. M. Henry Julian, Gerardo e Jyoti, uma irrepreensível distribuição.

Effectivamente, o paciente alega ser arimo de sua mãe, casado religiosamente, que não tem meios de vida e não percebe penas dos costumes, mas o seu aspecto e hábito externo bem confirmam a edade constante da certidão e pelo paciente declarado a fl. 17 e 17.

O quanto ao delito de *Crime de los Reinos*, de M. M. Money Eon e Alfred Machard, só neste sentido cheios de uma falsa fantasia e sabem nos interessar pelos desgraçados da alegria florista: Denise, Carlota, Rosângela, etc., eram criadas, mais tarde, e finalmente se separaram, da casa de seu pai, que a defendeu e que esta não conseguia de seu depois do 1º acto. Mimes, Jane Danjou, Parig, Dufay, Gaby Monet, M. M. Henry Julian, Gerardo e Jyoti, uma irrepreensível distribuição.

Effectivamente, o paciente alega ser arimo de sua mãe, casado religiosamente, que não tem meios de vida e não percebe penas dos costumes, mas o seu aspecto e hábito externo bem confirmam a edade constante da certidão e pelo paciente declarado a fl. 17 e 17.

O quanto ao delito de *Crime de los Reinos*, de M. M. Money Eon e Alfred Machard, só neste sentido cheios de uma falsa fantasia e



# "A PREMIADORA"

CLUB DE SORTEIOS SEMANAIS

Autorizado e fiscalizado pelo Governo Federal

## CARTA PATENTE N. 3

(Decreto 12475 de 23 de maio de 1917)

Filial na Paraíba do Norte—Avenida General Osório, 410

Resultado do 39.º Sorteio do Plano Feliz, realizado no dia 28 de dezembro de 1925, na presença do sr. fiscal do Governo Federal, prestamistas e grande número de interessados

Foram premiadas as seguintes caderetas:

## PREMIO MAIOR

03802 — Ruth de Andrade — Capital	4268000
<b>PREMIOS MENORES</b>	
01100 — Emilia P. de Sá Henriques — Capital	715000
00429 — Maria Tavares de Sá — Capital	715000
01794 — Albertina Conceição — Capital	715000
02433 — Waldemar Pinho — Capital	715000
<b>TOTAL</b>	<b>7105000</b>

Paraíba, 28 de dezembro de 1925.

(Ass.) — Mariano Falcão,

Fiscal do governo federal.

## A. Mattos &amp; C.

ATTENÇÃO — No sorteio de janeiro distribuiremos 100 PREMIOS gratis com os prestamistas quites.

UMA CADERNETA COM UM SORTEIO CUSTA APENAS 2\$500

## Fallencia de J. Correia &amp; Filho, de Campina Grande

## AVISO

José Themotoe de Moraes, tendo sido nomeado syndico da massa fallida de J. Correia & Filho, avisa aos credores da mesma e a quem interessar possa, que se acha à disposição do todos em seu escritorio (dos srs. A. Bastos & C.º) à rua dr. João Leite n.º 50, desta cidade, das 7 ás 8 e das 13 ás 14 horas, todos os dias utiles.

Otrosim, avisa que o prazo para habilitação de créditos encerrará-se no dia 25 do corrente, e a primeira assemblea de credores terá lugar á 12 de janeiro de 1926, ás 9 horas, na sala das audiencias.

Campina Grande, 12 de dezembro de 1925.

José Themotoe de Moraes,  
Syndico  
(7-30)

## AVISO

Ecila Lins, prepara alunos para exame de admissão do Lyceu e da E. Normal.

Rua da Republica, 701.

(5-5)

## Concordata preventiva do comerciante Francisco Barbosa Monteiro

## Monteiro

Juiz de direito da comarca de Alagôa Grande. O doutor Francisco Peregrino de Albuquerque Monteiro, juiz de direito da comarca de Alagôa Grande em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa e scienza, conhecimento ou noticia tiver do presente edital, principalmente aos credores do comerciante Francisco Barbosa Monteiro, estabelecido com commercio de fazendas, nesta cidade, que, pelo mesmo comerciante, foi dirigida a este juizo uma petição do theor seguinte: Ilmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande. Francisco Barbosa Monteiro, comerciante, estabelecido nesta cidade, vcm, de conformidade com a lei 2.024 de 17 de dezembro de 1908, artigo 149, requerer áy. s. que sejam convocados os seus credores, para o dia, hora e lugar previamente designados, a fim de lhes ser proposta, pelo supplicante, uma concordata preventiva, evitando a sua fallencia. Allego o supplicante que tomo esta deliberação premiado pela grande crise comercial que, no corrente anno, vem dominando todos os ramos de actividade, accentuando-se com a alta do cambio e consequente baixa nos preços das mercadorias, motivos estes que deram lugar á diminuição de seu activo. Pelos fundamentos acima allegados, e para não dar maior prejuizo aos seus credores, visto que a tendência do commercio é para cada vez mais elevar-se a baixa de preços, o supplicante oferece aos seus credores o pagamento de vinte cinco por cento (25%) sobre os seus débitos, nas seguintes condições: uma prestação de oito por cento (8%) no dia que completar seis meses da data em que passar em julgado a sentença que homologar a concordata, oito por cento (8%) seis meses depois da

primeira prestação e nove por cento (9%) oito meses depois da segunda prestação, oferecendo para garantia desses pagamentos a propria massa e o cidadão Pedro Felinto do Amaral, comerciante e proprietário, residente neste cidade. Nesses termos, requer o supplicante que distribuida e autuada esta com os documentos juntos, se diga, v. s. mandar que seja processada a sua concordata na forma requerida. P. deferimento. Alagoa Grande, 3 de dezembro de 1925. (a) Francisco Barbosa Monteiro. Collado e devidamente inutilizado um selo do Estado no valor de duzentos réis. Na mesma petição foi preferido o seguinte despacho: D. ao escrivão Amelio Ramalho. A. dê-se vista ao dr. promotor público da comarca pelo prazo de 48 horas. O escrivão depois de encerrar os livros obrigatórios do comerciante requerente, os restituí os a mesmo. Alagoa Grande, 4 de dezembro de 1925. (a) Montenegro. A. respecto do pedido do aludido requerente, foi ouvido o doutor promotor público da comarca, no carácter de curador das massas fallidas, e depois de preenchidas as demais formalidades legais, por decisão exarada por este juizo nos autos respectivos, foi ordenado se publicasse por meio de edital, affixado no logar do costume, e reproduzido pela imprensa, o pedido do comerciante requerente, ficando suspensas as execuções intentadas contra o mesmo e decorrentes de créditos, sujeitos aos efeitos da concordata, tendo sido também designado o dia 11 de janeiro de 1926, ás 12 horas, para reunião da assemblea de credores, na sala das audiencias, desse Juizo, nesta cidade, e nomeados os comissários os credores Antonio Baptista, Severino Baptista Gomes e João Félix da Silva, residentes nesta mesma cidade, tudo na forma establecida no dispositivo do artigo 150 § 2.º números 1 a 4, da Lei n.º 2024 de 17 de dezembro de 1908. Em virtude da referida decisão, manda tornar público pelos meios regulares o pedido do concordatário, supra aludido, e determinei ainda fosse lavrado o presente edital, com o prazo de trinta dias (30), que será publicado pela imprensa, e por força do qual ficam desde já citados e convocados os credores do comerciante concordatário Francisco Barbosa Monteiro, para no dia 11 de janeiro de 1926, ás 12 horas, se reunirem em assemblea, na sala das audiencias desse juizo, nesta cidade, a fim de tomar conhecimento, deliberar e resolver o que melhor lhes convier a respeito da concordata preventiva requerida. Dado e passado no dia 12 de dezembro de 1925. Eu, Amelio Lopes Ramalho, escrivão, escrivo. (Assinado) Francisco Peregrino de A. Monteiro. Collado e devidamente inutilizado dois sellos do Estado no valor de quatrocentos réis. Esta conforme com o original; dos fá.

O escrivão do commercio

Amelio Lopes Ramalho

## Prefeitura Municipal

## AVISO

De conformidade com o § 1.º do art. 263 da lei n.º 336, de 21 de outubro de 1910, aviso pelo

presente e faço publico ao sr. José Marques da Silva, chautista profissional do auto n.º 158, residente no interior do Estado, que lhe foi por mim imposta a multa de 20\$000, no dia 24 de dezembro do corrente anno, por ter infringido a lei municipal n.º 97, de 9 de dezembro de 1920, devendo o mesmo pagar sua multa dentro do prazo legal.

Paraíba, 28 de dezembro de 1925.

Tertuliano B. de Almeida

Inspector de veículos

## Guarda Civil

## Editorial de concurrenceia

De ordem do exmo. sr. dr. chefe da polícia, faço publico para quem interessar possa que até o dia 12 de janeiro vindouro, receber-se-ão propostas para fornecimento do fardamento destinado ao pessoal desta corporação, durante o anno de 1926, as quais serão abertas, na Chafatura de Polícia, em presença daquella autoridade, deste comando e com a assistencia do sr. dr. procurador dos Feitos da Fazenda Estadual, sendo aceitas as que melhores vantagens oferecer a Fazenda, a saber:

## PARA COMMANDANTE E AJUDANTE

Uniforme de panno fino azul ferrete, com abotoadura dourada, platinas de metal branco e os distintivos do posto, (calça, gorro e tunica)

Uniforme de flaneli kaki, com abotoadura dourada, platinas de metal cobertas de panno fino ferrete, com os distintivos do posto, (calça, gorro e tunica)

Uniforme de brim branco de linha fino, com abotoadura dourada e platinas cobertas de panno fino azul ferrete, com os distintivos do posto, (calça, gorro e tunica)

Uniforme de brim kaki bom, com abotoadura de guta-percha e distintivos do posto, sobre as platinas da mesma fiação (calça, tunica e gorro)

Capote de panno fino azul ferrete com capuz

Luvas finas de camurça (par)

Luvas finas fio Escossia marrom (par)

Bolinhas finas de enfiar, de couro preto (par)

Polaínas de brim branco de linha fino (par)

Quartel na Paraíba, em 10 de dezembro de 1925.

Antonio Tavares de Araújo Wandeley, commandante interino.

Quartel na Paraíba, em 10 de dezembro de 1925.

Pedro Guimardes (1-15).

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro Praça Servulo Dourado Rio de Janeiro

CARGUEIROS

O vapor — SERGIPE — sairá a 25 para Natal, Mossoró, e Ceará

Camocim.

Luvas, e serão entregues, em cartas hermeticamente fechadas até meia hora antes da reunião que tem de tomar conhecimento das mesmas e nelas deverão consignar:

1.º — A qualidade e o preço da unidade de cada artigo;

2.º — O prazo improrrogável da entrega total ou parcial;

3.º — A indicação da casa comercial do proponente.

As propostas que forem aceitas serão enviadas ao presidente do Estado, que aprovando-as remeterá ao Tesouro do Estado, afim de ser lavrado no Contencioso o respectivo contrato, de acordo com as seguintes clausulas:

PRIMEIRA

O fornecedor depositará, para garantia do contrato, uma importância arbitrada pelo Tesouro.

SEGUNDA

Quando o fornecedor deixar de satisfazer a algum pedido dentro do prazo estipulado no contrato, de acordo com a respectiva proposta, comprá-se-lhe aum. de 25% sobre o valor por que forem contratados os mesmos artigos.

8.º — Fica reservado a esta Repartição o direito de anular a presente concurrenceia, assim abrindo motivo.

Paraíba, 15 de dezembro de 1925.

F. de Sá e Benevides

Escriptorário-Archivista.

ANUNCIOS

## Uma boa oportunidade

Vende-se a Padaria das Neves, localizada na Avenida Beira-areia Rohan n.º 231, bem montada, contigua ao Mercado da Estrada Nova, no centro mais movimentado. Ao pretendente lembramos que não dependerá de muito dinheiro. O motivo da venda é explicado a quem pretender. A tratar na rua Barão da Passagem n.º 128.

Paraíba, 26 de dezembro de 1925.

Pedro Guimardes (1-15).

JOÃO VINAGRE — Avisa aos interessados que leciona Arithmetica bem como prepara alunos para exame de admissão no Lycée, Escola Normal e Academia de Commercio. Rua Visconde de Pelotas — 47. (13-30)

PARA O NORTE

O paquete — RIBALHO — sairá no dia 24 do corrente para Natal, Ceará, Maranhão e Pará.

PARA O SUL

O paquete — RODRIGUES ALVES — sairá no dia 31 do corrente para Natal, Ceará, Tocantins, Maranhão e Paraíba.

O vapor — CURATÃO — sairá dia 25 do corrente para Recife, Maceió, Bahia e Rio de Janeiro.

PARA O NORTE

O paquete — RODRIGUES ALVES — sairá no dia 30 do corrente para Natal, Ceará, Tocantins, Maranhão e Paraíba.

A Companhia recebe cargas para os portos do Amazonas até Manaus, com transbordo em Belém, sem alteração nos fretes estabelecidos.

E necessário a apresentação de atestado de vacina, para aquisição dos bilhetes de passagem.

As passagens de ida e volta gozam do abatimento de 10%.

AVISO — Para visita aos vapores destas Companhias, torna-se necessário a apresentação do ingresso assinado pela Agência, mediante pagamento da importância de 10\$000 por pessoa.

Transcripto e armazenado — Rua Barão da Passagem n.º 52. Telephone. 38-A

José de Mendonça Furtado

Agente

Pereira Carneiro & Cia. Limitada

(COMPANHIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO)

Preparam grandes áreas para a Avenida Presidente Vargas e para o Rio Paranaíba, dentro das quais se extenderão

áreas para plantações de cana-de-açúcar e outras culturas.

VAPORES E OPERADOS

Viagem regular

Viagem extraordi-

nária

NOTA — Por contracorrente com a Rio Amazon River Steam Navigation Company essa companhia recusa a carga para os portos de Santarém, Parintins, Pará, Manaus e Manaus com transbordo no Pará, tornando-lhe lugar ás noites da manhã das datas 7, 14, 21 e 28 de cada mês.

AVISO

Previnem os senhores interessados que as ordens de embarque só

devem ser cumpridas quando forem entregues à agência.

EXPORTAÇÃO — As ordens de embarque só devem ser entregues

imediatamente ao embarque.

IMPORTEÇAO — Os embarques só devem ser feitos no término da descarga do

transbordo.

Para a viagem e encaminhamento, ficarão à disposição

para a